



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no uso de suas atribuições legais, através da presidente da CPL, Sra. Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos faz saber, no sentido de dar mais clareza ao Processo nº 018/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021 cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargo do quadro efetivo, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT**, vem a público **RETIFICAR** o Edital e seus anexos, conforme se segue:

NO ITEM 1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

1. DA DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 30/08/2021

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 07:59 h

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas

Local: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT – Endereço supracitado

Prazo CRC: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 27/08/2021.

Obs. 1. Na hipótese de não haver expediente na data acima estabelecida, a referida reunião e a recepção dos envelopes dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente àquela data, no mesmo horário e endereço.

LEIA-SE:

1. DA DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Data: 09/09/2021

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 07:59 h

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas

Local: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT – Endereço supracitado

Prazo CRC: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 06/09/2021.

Obs. 1. Na hipótese de não haver expediente na data acima estabelecida, a referida reunião e a recepção dos envelopes dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente àquela data, no mesmo horário e endereço.

NO ITEM 25.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O pagamento à CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado da seguinte forma:

O pagamento deverá ser efetuado considerando a proposta de preço ofertada pela licitante vencedora da seguinte forma:

- a) 20 % na publicação do edital de abertura;
- b) 40% após a realização das inscrições;
- c) 20% após realização das provas;
- d) 20% na entrega do resultado final;

LEIA-SE:

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O pagamento à CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado da seguinte forma:



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

O pagamento deverá ser efetuado considerando a proposta de preço ofertada pela licitante vencedora da seguinte forma:

- a) 20 % na publicação do edital de abertura;
- b) 40% após a realização das inscrições;
- c) 20% após realização das provas;
- d) 20% na entrega do resultado final;

Se houver ocorrência de mais de 350 (trezentos e cinquenta candidatos), será adicionado um valor por candidato, para dar o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme previsão da Lei 8.666/1993, e o valor global excedente será calculado a partir da seguinte fórmula:

$VGE = IE \times \text{Valor da Menor Taxa de Inscrição Cobrada no Concurso}$

Onde:

VGE = Valor Global Excedente.

IE = Inscritos excedentes.

NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

3.1. Com base em informações obtidas por pesquisa de preço no TCE– MT, para balizamento de preços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado do serviço do presente Termo de Referência é de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

LEIA-SE:

3.1. Com base em informações obtidas por pesquisa de preço no TCE– MT, para balizamento de preços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado do serviço do presente Termo de Referência é de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais). O número de inscritos estimado é de 350 (trezentos e cinquenta) candidatos.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

NO ITEM 5.1.1, ALÍNEA “T”, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

t) a CONTRATADA se obriga a repassar à CONTRATANTE, todo o valor correspondente a taxa de inscrição, a ser cobrada dos candidatos.

LEIA-SE:

t) (Excluído).

NO ITEM 11.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento à entidade CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado considerando a proposta de preço ofertada, da seguinte forma:

- 1) 20% na publicação do Edital de Abertura;
- 2) 40% após a Realização das Inscrições;
- 3) 20% após a realização das provas
- 4) 20% na entrega do Resultado final;

LEIA-SE:

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento à entidade CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado considerando a proposta de preço ofertada, da seguinte forma:

- 1) 20% na publicação do Edital de Abertura;
 - 2) 40% após a Realização das Inscrições;
 - 3) 20% após a realização das provas
-



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

4) 20% na entrega do Resultado final;

Se houver ocorrência de mais de 350 (trezentos e cinquenta candidatos), será adicionado um valor por candidato, para dar o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme previsão da Lei 8.666/1993, e o valor global excedente será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{VGE} = \text{IE} \times \text{Valor da Menor Taxa de Inscrição Cobrada no Concurso}$$

Onde:

VGE = Valor Global Excedente.

IE = Inscritos excedentes.

NO ITEM 12.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

12.3. Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

LEIA-SE:

12.3. O valor correspondente as taxas de inscrições serão destinados e creditados em conta bancária pertencente ao Município, a ser indicada pela Contratante;

NO ITEM 4.1 DA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO IV DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento à sociedade empresária CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado da seguinte forma:

O pagamento à CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado considerando a proposta de preço ofertada, da seguinte forma:



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

-
- a) 20 % na publicação do edital de abertura;
 - b) 40% após a realização das inscrições;
 - c) 20% após realização das provas;
 - d) 20% na entrega do resultado final;

LEIA-SE:

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento à sociedade empresária CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado da seguinte forma:

O pagamento à CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado considerando a proposta de preço ofertada, da seguinte forma:

- a) 20 % na publicação do edital de abertura;
- b) 40% após a realização das inscrições;
- c) 20% após realização das provas;
- d) 20% na entrega do resultado final;

Se houver ocorrência de mais de 350 (trezentos e cinquenta candidatos), será adicionado um valor por candidato, para dar o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme previsão da Lei 8.666/1993, e o valor global excedente será calculado a partir da seguinte fórmula:

$VGE = IE \times \text{Valor da Menor Taxa de Inscrição Cobrada no Concurso}$

Onde:

VGE = Valor Global Excedente.

IE = Inscritos excedentes.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

NO ITEM 7.1, LETRA “C”, DA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO IV DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

c) Estabelecer convênio de cobrança, com a instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

LEIA-SE:

c) O valor correspondente as taxas de inscrições serão destinados e creditados em conta bancária pertencente ao Município, a ser indicada pela Contratante;

Motivo: As alterações visam esclarecer informações não trazidas pelo instrumento convocatório, tal como o número de inscritos estimados, além da formula de cálculo para o equilíbrio econômico financeiro, bem como o esclarecimento acerca da destinação das taxas das inscrições previstas, as quais serão creditadas em conta bancária pertencente ao Município.

Para não prejudicar a formulação das propostas dos licitantes se resolveu prorrogar o prazo de abertura conforme art. 21 §4º da Lei nº 8.666/93.

As demais condições permanecem inalteradas.

Publique-se

Ipiranga do Norte-MT, 05 de agosto de 2021.

Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
